

Discussão da PEC nº 15 de 2015: análise do texto e sugestões para o seu aprimoramento

Daniel Bregman

Câmara dos Deputados
Brasília, 07 de novembro de 2017

Considerações Iniciais

- Política de Porta-Vozes do Sistema BNDES
- Receitas dos Municípios (2015)
 - ✓ ISS + IPTU: R\$ 80,3 bilhões;
 - ✓ FPM: R\$ 85,4 bilhões;
 - ✓ Cota-parte do ICMS: R\$ 97,3 bilhões

Fonte: Anuário Multi Cidades, 2017

Cota-parte do ICMS

- Distribuição aos municípios:
 - ✓ 20%: FUNDEB;
 - ✓ 20%: legislação estadual
 - ✓ 60%: valor adicionado fiscal (VAF) – *proxy* do PIB
- Artigo: Incompatibilidade do VAF com a cobrança do ICMS no destino pelo conceito de devolução tributária

Desigualdades *per capita* (2015)

MUNICÍPIO	CP ICMS PER CAPITA	SETOR
São Gonçalo do Rio Abaixo (MG)	11.004,52	Mineração
São Francisco do Conde (BA)	9.343,37	Refino
Paulínia (SP)	8.624,33	Refino
Guamaré (RN)	8.525,01	Refino
Lajeado (TO)	7.637,22	Hidrelétrica
Porto Real (RJ)	7.043,75	Ind. Automotiva
Louveira (SP)	6.238,28	Polo Industrial
Anchieta (ES)	5.848,99	Mineração
Cachoeira Dourada (MG)	5.374,29	Agronegócio
Davinópolis	4.283,72	Hidrelétrica
100 MAIORES	3.274,48	
BRASIL	482,84	

Proposta de 2008

- ABM, FNP e CNM propuseram um Sistema de Pisos e Tetos *Per Capita*;
- Teto: quatro vezes a cota-parte do ICMS média estadual;
- Piso: Maximização do mínimo per capita estadual (semelhante à complementação federal no FUNDEB).
- Caso aplicado em 2007, haveria redistribuição em todos os estados (exceto o Acre).

Proposta de 2008

- No exercício realizado em 2007 nenhuma capital estadual teria o seu repasse alterado;
- Perfil dos municípios do piso: cidades-dormitório de regiões metropolitanas e municípios muito pequenos;
- A construção de um indicador de dispersão mostrou que o efeito distributivo seria maior na Bahia, em Sergipe, Pernambuco e Maranhão.

Cota-parte de ICMS e FUNDEB

- Debate sobre equidade e eficiência na alocação do novo FUNDEB;
- Adequação da sistemática de utilização de matrículas escolares e dos fatores de ponderação para a distribuição do FUNDEB;
- No entanto, seria conveniente adotar algum ajuste para municípios menos carentes de recursos para investimentos em educação?
- François Bremaeker: redução da contribuição decorrente do FPE e composição com parte da arrecadação própria dos municípios.

Cota-partes de ICMS e FUNDEB

- Mecanismo de Sistema de Pisos e Tetos poderia ser adotado na distribuição dos recursos do FUNDEB;
- Vantagem: Possibilidade de migração de recursos para municípios carentes, com impactos sobre a equidade.

Desafios

- Estrutura de incentivos – Luciano Oliva Patrício apontou a importância das matrículas para o desenho de uma correta estrutura de incentivos → A solução seria manter o critério do número de alunos e adotar um redutor global;
- Complexidade: em audiências anteriores foi abordada a questão do excesso de fatores de ponderação, nesse sentido a introdução de um redutor aumentaria a complexidade do novo FUNDEB.